



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 23/04/2025

Certidão de publicação 122

Edital

Número do processo: 5031992-33.2022.8.21.0010

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 23/04/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5031992-33.2022.8.21.0010/RS AUTOR: INZ SERVICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA FALIDO (Massa Falida/Insolvente) AUTOR: AMPR ARQUITETURA E INCORPORACOES LTDA FALIDO (Massa Falida/Insolvente) AUTOR: UPDATE SINIMBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (Massa Falida/Insolvente) Local: Caxias do Sul Data: 22/04/2025 EDITAL Nº 10081003504 EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA - ART. 99, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI N.º 11.101/05. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL. NATUREZA: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PROCESSO N.º: 5031992-33.2022.8.21.0010. AUTORES: UPDATE SINIMBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 24877304000108, INZ SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA FALIDO, CNPJ: 22109885000102, E AMPR ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA FALIDO, CNPJ: 10719610000101. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE AS EMPRESAS ACIMA TIVERAM O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADO EM FALÊNCIA EM 21/3/2024, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, REGISTRADA NA OAB/RS SOB O N.º 4.841, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.814.424/0001-55, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS AUGUSTO VON SALTIEL E GERMANO VON SALTIEL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, N.º 55, SALA 1501, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, E-MAIL: ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR, TELEFONE: (51) 3414-6760, SITE: WWW.VONSALTIEL.COM.BR. . DECLAROU-SE COMO TERMO LEGAL O NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR À DATA DO PRIMEIRO PROTESTO EM ABERTO, A SER INFORMADA NOS AUTOS OPORTUNAMENTE, OU O NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR AO PROTOCOLO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AQUELE QUE FOR MAIS ANTIGO, NOS TERMOS DO ART. 99, II, DA LREF. DETERMINOUSE A INTIMAÇÃO DA FALIDA, NA PESSOA DOS SEUS PROCURADORES, PARA QUE CUMpra O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 99 DA LEI 11.101/05, BEM COMO PARA QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 104 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, FICANDO AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL OU POR MEIO DOS PROCURADORES CONSTITUÍDOS NOS AUTOS. NO QUE SE REFERE AO SALDO DE HONORÁRIOS DEVIDO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DETERMINOU-SE A INSERÇÃO DO VALOR NA CLASSE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, I-D, DA LEI 11.101/2005). PROIBIU-SE A FALIDA DE PRATICAR QUALQUER ATO QUE IMPORTE NA DISPOSIÇÃO DOS SEUS BENS, NÃO SENDO CASO DE CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DAS

ATIVIDADES DA SOCIEDADE. DECRETOU-SE A SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES EXISTENTES CONTRA A FALIDA, OBSERVADA A RESSALVA DE QUE TRATA O INCISO V DO ARTIGO 99 DA LEI DE FALÊNCIAS. DETERMINOU-SE AO ESCRIVÃO AS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL, AS DISPOSTAS NO ART. 99, “VIII”, “X” E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05, PROCEDENDO-SE ÀS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PRAZE, EM ESPECIAL, À JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL, BEM COMO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DAS FAZENDAS PÚBLICAS. DETERMINOU-SE A ARRECADAÇÃO DOS BENS E O LACRE DA SEDE DA EMPRESA FALIDA, NOS TERMOS DOS ARTS. 108 E 109 DA LEI 11.101/2005. REQUISITOU-A REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES EM NOME DAS FALIDAS PELO SISTEMA SISBAJUD, ASSIM COMO RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEUS EVENTUAIS VEÍCULOS (RENAJUD); E DE BENS IMÓVEIS PELO CNIB. NOMEOU-SE COMO LEILOEIRO ANDRÉ SOARES MENEGAT, DEVENDO REALIZAR A ARRECADAÇÃO DOS BENS DA FALIDA EM CONJUNTO COM O ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA ANOTAREM A FALÊNCIA NO REGISTRO DAS DEVEDORAS, FAZENDO CONSTAR A EXPRESSÃO “FALIDA”, A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 102 DA LRF. SOLICITOU-SE, POR FIM, A CRIAÇÃO DE UM INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO PÚBLICO PARA CADA UM DOS ENTES PÚBLICOS ACIMA, NA FORMA DO ART. 7.º-A DA LEI N.º 11.101/2005, PROSSEGUINDO-SE NA FORMA DA LRF. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI Nº 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. CRÉDITOS TRABALHISTAS – ART. 83, I: BRUNA TONETTA, R\$ 190.555,84; RAMBOR E FRAINER ADVOGADOS, R\$ 76.783,68. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 267.339,52. CRÉDITOS COM DIREITO REAL DE GARANTIA – ART. 83, II: RD2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, R\$ 1.295.148,00; HENRIQUE FIGUEIRÓ RAMBOR, R\$ 350.000,00; MARIA ELISA COSSEAU PISTORELLO, R\$ 400.950,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.731.098,00. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS– ART. 83, VI: 2RC CONSTRUTORA, R\$ 125.000,00; A J FASSBINDER GESSO, R\$ 130.000,00; ADRIANA FERREIRA LOPEZ, R\$ 35.000,00; ADRIANO JURACI PANIZZON, R\$ 33.937,50; ALAN RIBEIRO, R\$ 32.896,00; ALE.ANDRA TAYNA ROSA DA SILVA, R\$ 1.665,00; ALEXANDRE ANTONIO NERVO, R\$ 72.912,50; ALEXANDRE RANDON, R\$ 466.490,77; ALINE RIBEIRO, R\$ 351.310,00; ALINE RIBEIRO, R\$ 75.070,71; ALISSON PAIM DA SILVA, R\$ 6.007,96; ALTERNATIVA SERRA GAÚCHA CONTABILIDADE, R\$ 43.282,00; AMBRED MATERIAS HIDRÁULICOS, R\$ 8.700,00; AMBRED MATERIAS HIDRÁULICOS, R\$ 7.335,60; ANA PAULA FORMIGA, R\$ 8.529,51; ANDEBRAZ MEGAPOSTOS LTDA, R\$ 2.313,15; ANDRE VILLA, R\$ 3.674,00; ANDRESSA PEREIRA LOVISON, R\$ 38.054,73; ANDRESSA VIVIANE DE FRAGA, R\$ 725,37; ANDRIUS FREITAS, R\$ 36.300,72; ANDRÉ ARENSI, R\$ 111.993,60; ANDRÉ ARENSI, R\$ 216.044,00; ANDRÉ HENZ, R\$ 600.000,00; ANDRÉIA CONCEIÇÃO LEITE, R\$ 20.086,73; ANGELA PELLINI FONTANA, R\$ 209.500,00; ANGELO WINK, R\$ 374.015,00; APLICATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS, R\$ 7.500,00; ARCELLOR MITTAL BRASIL, R\$ 383.777,00; ARCELLOR MITTAL BRASIL, R\$ 59.333,28; ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, R\$ 14.329,30; ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, R\$ 56.602,35; ATTUALE IMÓVEIS, R\$ 9.000,00; AYMORE CREDITO, R\$ 39.088,08; BANCO BRADESCO, R\$ 242.280,13; BANCO DO BRASIL, R\$ 8.333,33; BANCO SANTANDER, R\$ 54.167,30; BANRISUL, R\$ 64.175,00; BARRACÃO INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, R\$ 30.000,00; BASE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, R\$ 53.649,95; BASE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, R\$ 5.000,00; BECKER & BERTONI AREIA, R\$ 362.000,00; BEDIN TERRAPLENAGEM, R\$ 253.000,00; BERNARDO BALDISEROTTO, R\$ 120.806,33; BIANCA POLIDORO FRANCO, R\$ 42.000,00; BIANCA POLIDORO FRANCO, R\$ 16.977,00; BNDES, R\$ 23.226,68; BOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 1.960,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 647.144,80; CAMARGO, CAMARGO E CAVION NEGÓCIOS IMOB, R\$ 5.240,00; CANDICE PINTO DE BORBA, R\$ 47.896,36; CARPEGGIANI ENGENHARIA, R\$ 92.980,95; CASANOBRE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 9.600,00; CASSIO GABOARDI, R\$ 276.400,00; CASSIO GABOARDI, R\$ 75.070,71; CASSOL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, R\$ 41.757,85; CAXIAS SERVIÇOS, R\$ 9.661,16; CENTRAL DE ENTULHOS, R\$ 750,00; CGC SEGURANÇA DO TRABALHO, R\$ 25.000,00; CHARLES SILVA, R\$ 51.794,00; CLÁUDIA GARCEZ DOS SANTOS, R\$ 12.198,43; COFIALE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 9.600,00; CONGRESERRA ARTEFATOS DE CONCRETO, R\$ 3.395,00; CONDOMÍNIO SILVER RESIDENCE, R\$ 1.750,00; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS SICOOB, R\$ 97.449,41; CONSTRULAB LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, R\$ 21.472,00; CRISTIANE MARQUES RUGITZKI, R\$ 17.000,00; CRMPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 1.313.621,59; DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO, R\$ 4.665,58; DANIEL FONTANA, R\$ 74.000,00; DANIEL GARBIN PIRES, R\$ 150.000,00; DANIEL MINCATO, R\$ 38.000,00; DCA ENGENHARIA, R\$ 500,00; DECEZARO CONTABILIDADE, R\$ 9.000,00; DELIS LILIANE HORBACH, R\$ 17.140,13; DIEGO CASTILHOS RIVOIRE, R\$ 530.340,64; DISERRA E SALVADOR TRANSPORTES, R\$ 6.135,33; EDER ALAN CONSTANTE, R\$ 23.405,73; ELIANE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, R\$ 4.299,48; EMELLEN DE OLIVEIRA, R\$ 4.836,11; ERICK SANDRO DE PAULA QUEIRÓZ, R\$

713,90; E.PRESSO SÃO MIGUEL, R\$ 524,61; EZEQUIEL WITT, R\$ 80.000,00; FABIANA PRIGOL, R\$ 44.000,00; FABIANO PLENTZ, R\$ 150.000,00; FABRICIO SANTOS, R\$ 140.000,00; FABRICIO SANTOS, R\$ 94.786,25; FAMÍLIA TONIETTO, R\$ 150.000,00; FELIPE DUTRA DE SOUZA, R\$ 2.500,00; FELIPE PACHECO REI, R\$ 31.850,09; FELIPE TONIETTO, R\$ 300.000,00; FERNANDA DA SILVA, R\$ 31.450,00; FERNANDO SPILLER, R\$ 154.000,00; FERROS CASTRO, R\$ 49.532,20; FRANCIELE PELLIN, R\$ 9.092,46; GABRIEL CORSO, R\$ 22.336,67; GANHO IMOBILIARIO, R\$ 2.375,00; GESION KATION NATH, R\$ 6.566,00; GILNEI AGOSTINHO POLETO, R\$ 4.468,00; GREICE LAZZARIS, R\$ 11.581,47; GUILHERME RODEGHIERO, R\$ 16.802,06; H&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 30.220,00; HENRIQUE FIGUEIRÓ RAMBO, R\$ 126.520,00; HILTI DO BRASIL COMERCIAL, R\$ 4.123,37; I9 CORRETORES ASSOCIADOS, R\$ 9.300,00; IMOBILIÁRIA P R, R\$ 29.632,14; IMOLIGUE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 11.210,00; IMOVEIS ESTILO, R\$ 9.240,00; INDÚSTRIA NACIONAL DO AÇO PRONTO, R\$ 32.470,40; IVAN LOPES, R\$ 386.175,00; JANDAIA THAISE BRAMBILA, R\$ 30.034,90; JMN INDÚSTRIA DE LAREIRAS, R\$ 41.635,70; JUDITE TOIGO, R\$ 61.200,00; JULIANA DA SILVA FIORI, R\$ 18.575,72; KELLEN BORGES PAIM, R\$ 1.929,24; LIV NEGOCIOS IMOBILIARIOS, R\$ 1.680,00; LIV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 2.280,00; LUCAS BALDISEROTTO, R\$ 138.933,73; LUCAS SOLIO, R\$ 36.000,00; LUCIANO MANFROI, R\$ 401.778,00; LUIGI MACIEL VELHO, R\$ 32.315,75; LUIZ FERNANDO BOFF, R\$ 149.700,00; LUWA ADMINISTRAÇÃO, R\$ 15.010,00; MAGNANI E CIA, R\$ 82.089,93; MARCIA, MARIA E HUMBERTO ZANONI, R\$ 58.189,99; MARCOS VINICIUS STREY, R\$ 342.000,00; MARGARETE VON POSTEL, R\$ 53.763,01; MARIANA BALBINOTT, R\$ 1.200,00; MARTINI E MARTINI, R\$ 226.771,00; MAS TRANSPORTES, R\$ 5.544,47; MAS TRANSPORTES, R\$ 1.350,00; MAURICIO PICHETI, R\$ 28.616,75; MAURIEN RANDON BARBOSA, R\$ 560.516,61; MEGAGESSO SERVIÇOS, R\$ 5.097,72; MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, R\$ 46.798,34; MILTON LUDWIG, R\$ 29.115,44; MP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 10.380,00; MULTIMAGEM DIGITAL LTDA, R\$15.000,00; MULTIMÓVEIS IND, DE MÓVEIS LTDA, R\$ 59.316,00; MULTIMÓVEIS IND, DE MÓVEIS LTDA, R\$ 139.992,00; NATALIA DA SILVA BORGES, R\$ 9.375,00; NELSON MALFATTI, R\$ 733,31; NEOMOT ELEVADORES, R\$ 7.436,00; OLGA LOVATO, R\$ 22.602,12; ORIGINAL NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 3.625,00; PAULO CESAR DALLGNOL, R\$ 64.031,00; PAULO CESAR DALLGNOL, R\$ 64.031,00; PAULO CESAR DALLGNOL, R\$ 106.743,90; PEDREIRA E CONCRETOS CAXIENSE LTDA, R\$ 160.711,48; PEDREIRA E CONCRETOS CAXIENSE LTDA, R\$ 49.598,80; POLATI E CIA, R\$ 4.643,00; PORTO MONIZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS, R\$ 6.330,00; PRAGMA CONSTRUÇÕES, R\$ 89.303,23; PRAGMA CONSTRUÇÕES, R\$ 44.000,00; PRALAR NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 15.707,08; PROLAR IMOVEIS, R\$ 19.222,50; PROVVER CONTROLADORIA, R\$ 40.767,00; PROVVER CONTROLADORIA LTDA, R\$ 58.189,99; PÂMELA RAMA, R\$ 3.968,70; QUERO MEU IMOVEL, R\$ 6.100,00; RAFAEL DOS SANTOS PILONETTO, R\$ 5.870,00; RAMBLA IMÓVEIS, R\$ 11.011,75; RD2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, R\$ 823.627,09; RESIFORT PORTAS CORTA-FOGO, R\$ 23.660,00; RGE, R\$ 2.130,72; ROBERTO FERRARI, R\$ 150.000,00; ROBERTO FERRARI, R\$ 160.000,00; ROBSON HAHN, R\$ 42.886,48; RODRIGO MARCON, R\$ 190.000,00; RODRIGO RIBAS, R\$ 165.000,00; ROSELI BEATRIZ RANDON, R\$ 367.649,22; SALETE DUTRA, R\$ 43.016,00; SAMAE, R\$ 5.170,85; SAMAE, R\$ 335,07; SANDRO SILVEIRA SOARES (3S EMPREENDIMENTOS), R\$ 10.140,00; SANTOS E SANTOS ADVOCACIA, R\$ 7.826,60; SCARIOT LOCASSERVICE, R\$ 7.000,00; SERGIO GARCIA TRAVIESO, R\$ 97.548,61; SERGIO MARTINS BARBOSA, R\$ 466.490,79; SERRALHERIA MONTE CASTELO, R\$ 15.698,00; SERRANA COMERCIO DE TINTAS, R\$ 8.531,87; SERVIÇO DE GUINCHOS VANIN, R\$ 13.179,93; SERVIÇO DE GUINCHOS VANIN, R\$ 1.275,00; SIFER INDÚSTRIA D EPARAFUSOS, R\$ 3.700,30; STV SEGURANÇA, R\$ 405,71; SUELEN DOS SANTOS PEREIRA, R\$ 108.694,20; SUELEN FERREIRA, R\$ 50.000,00; SUZETE BEATRIZ BULLA, R\$ 263.000,00; SUZETE BEATRIZ BULLA, R\$ 69.996,00; TAIS BELING DA SILVA, R\$ 13.879,30; TAMARA MACAGNAN DE MELLO PINTURAS, R\$ 130.000,00; TERRA NOSSA, R\$ 1.087,50; TERRAPLENAGEM BEDIN LTDA, R\$ 243.000,00; THIAGO GOTARDO, R\$ 123.000,00; THOMAS ATAIDES GIL, R\$ 47.896,36; TRANSPORTADORA GAUCHO, R\$ 500,50; TRANSPORTADORA GAÚCHO, R\$ 500,50; TRANSPORTES NINOMAR LTDA, R\$ 568.000,00; UNION NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 4.660,00; VALMOR TONIETTO, R\$ 300.000,00; VARGAS LIMPEZAS, R\$ 3.000,00; VINICIUS PERSEVAL DA SILVA: R\$ 8.395,48 VOTORANTIN CIMENTOS, R\$ 9.901,59; WINCK ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS, R\$ 15.180,00; Z E Z COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 295,20; ZANETTI MATERIAIS ELÉTRICOS, R\$ 145.000,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 21.200.374,23. VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 23.198.811,80. CAXIAS DO SUL - RS, 22 DE ABRIL DE 2025. JUIZ: DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/geNaPz7w65kuEaubh9ewaLYBMJpDrL/certidao>
Código da certidão: geNaPz7w65kuEaubh9ewaLYBMJpDrL